L E I Nº 022/08

Súmula:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), conforme especifica, e dá outras providências..

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARNA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para fazer face ás despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 242/07, de 19 de dezembro de 2007), conforme abaixo especificamos:-

02. PODER EXECUTIVO
02.005 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
04.126.0017-2.015.000 – Manut. das Ativ. Administrativas Tecnológicas
3.3.50.41 – Contribuições à Instituições Educacionais (FACE)
Fonte de recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 150.000,00
Total.....R$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor do orçamento vigente, a saber:-

. **02. PODER EXECUTIVO**
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0024-2.022.000 – Manutenção das Ativ. Administ.da Secretaria da Fazenda (159) 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 150.000,00
Total.....R$ 150.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de março de 2007.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL